

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 023/2018**

Processo nº: 4012/2018
Contratante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratado: VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma WEB, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO nº 023/2018**, objetivando o reajuste dos valores constantes nos itens 6.1 e 6.3.1 da Cláusula Sexta do referido Contrato, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições contratuais acima referenciadas, o valor contratual fica reajustado em **3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) para o período de 12 meses, no período de agosto/2018 a julho2019.
2. Os itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta do citado instrumento passam a vigorar com a seguinte redação:

“**6.1** - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 216.720,00** (duzentos e dezesseis reais e setecentos e vinte centavos);
6.2 - O valor unitário do quilômetro corresponde a **R\$ 2,58** (dois reais e cinquenta e oito centavos) ”
3. O reajuste do valor contratual terá vigência a partir de **09/08/2019**.
4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE